

### FIM DAS NEGOCIAÇÕES

As negociações no ano de 2016 foram bastante cansativas e desgastantes para a área de Ensino. Vários pontos se tornaram “motivo” para não se chegar aos índices pretendidos pelo SINTEEE-RC. Tínhamos como meta trazer para a categoria representada a reposição da massa salarial acrescida por alguns benefícios. Batalhamos muito, negociamos de forma incansável e por fim o resultado foi esse:

### SEMESP – FETEEESP – SINTEEERC

### COMUNICADO CONJUNTO Nº.01/2016 – CCT 2016/2017

**FETEE-SP, SINTEEE-SP e SEMESP**, representando, respectivamente, os Sindicatos de Professores e Auxiliares de Administração Escolar e as Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo, nos termos do que estabelecem as respectivas cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, **comunicam**:

- 1. REJUSTE SALARIAL EM 2016:** No ano de 2016 as MANTENEDORS deverão aplicar os seguintes índices de reajuste sobre a remuneração mensal devida aos seus PROFESSORES e AUXILIARES em 1º de julho de 2016:
  - 7% (*sete por cento*), a partir de 1º de março;
  - 10,57% (*dez vírgula cinqüenta e sete por cento*) a partir de 1º de setembro sobre o salário de 1º de março.
- 2. DIFERENÇAS SALARIAIS:** As diferenças salariais relativas aos meses de março, abril e maio de 2016 deverão ser pagas até o 5º dia útil de julho, juntamente com o salário referente a junho/2016, já reajustado em 7%.
- 3. BASE SALARIAL PARA 2017:** A remuneração mensal de 1º de setembro de 2016, reajustada pelo índice acima definido, ou seja, 10,57% servirá como base de cálculo para a data base de 1º de março de 2017.
- 4. ABONO SALARIAL:** As MANTENEDORAS deverão pagar a seus PROFESSORES E AUXILIARES, a título de Abono Salarial a parcela correspondente a 21% da remuneração salarial bruta, reajustada pelo índice de 10,57% até o dia 15 de outubro de 2016.
- 5. COMPENSAÇÕES:** As MANTENEDORAS que concederem, a partir de março de 2016, antecipações salariais poderão compensá-las no pagamento das diferenças salariais, no 5º dia útil de julho e, se for o caso, no pagamento do Abono Salarial.
- 6. DESLIGAMENTO DE ADMISSÕES:**
  - **PROFESSOR DESLIGADO ATÉ JUNHO/2016:** recebe abono de 21% sobre o salário de rescisão, como indenização.
  - **PROFESSOR ADMITIDO A PARTIR DE AGOSTO/2016:** NÃO RECEBE ABONO.

- **ABONO PARA AUXILIAR DESLIGADO ou ADMITIDO:**

MÊS DA DEMISSÃO	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
RECEBE INDENIZAÇÃO	3,5%	7,0%	10,5%	14,0%	17,5%	21,0%
MÊS DA ADMISSÃO	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
RECEBE ABONO	21,0%	17,5%	14,0%	10,5%	7,0%	3,5%

- **AUXILIAR ADMITIDO A PARTIR DE SETEMBRO/2016: NÃO RECEBE ABONO.**

7. PISO DO AUXILIAR: R\$ 1.085,80 por 44 horas semanais, a partir de 1º/03/2016. SEM ABONO em outubro.

8. VALE REFEIÇÃO DO AUXILIAR: 22 vales de R\$ 13,27 para o auxiliar que recebe ATÉ R\$ 1.377,70, a partir de 1º/03/2016.